

NORMA INTERNA 15.PPG-RPAQ/2024

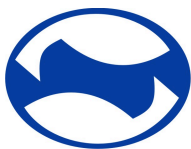
**REINTEGRAÇÃO DE EX ALUNOS QUE TENHAM SIDO DESLIGADOS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E
AQUICULTURA**

O PPG RPAq da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e competência, conforme Decisão nº 067/2024-PPG-RPAq.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a alteração da Norma Interna 11.PPG-RPAQ/2020 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



NORMA INTERNA 15.PPG-RPAQ/2024

REINTEGRAÇÃO DE ALUNOS QUE TENHAM SIDO DESLIGADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA

Art. 1º - O PPG RPAq poderá reintegrar ex-alunos que tenham sido desligados do Programa desde que falte somente a defesa da Dissertação ou Tese e que o desligamento não tenha sido em função dos incisos II a VI e do inciso VIII do Art. 31 das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu desta Universidade (ANEXO RESOLUÇÃO Nº 497/2022 CEPE).

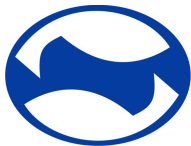
Art. 2º - A reintegração deverá ser solicitada através de processo administrativo em até 06 (seis) meses após a data do desligamento, considerando esta como a data da decisão do CCD, seguindo as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu desta Universidade (ANEXO RESOLUÇÃO Nº 497/2022 DO CEPE). O processo deverá obrigatoriamente conter:

I - Solicitação do aluno contendo justificativa detalhada a respeito do descumprimento do prazo regulamentar para defesa da Dissertação ou Tese;

II - Parecer do orientador sobre o desempenho do aluno durante o período da orientação e sua concordância com a reintegração do mesmo;

III - Comprovação de aceite ou publicação de pelo menos um artigo científico (Qualis mínimo A4, ou com percentil SCOPUS maior ou igual a 50%), além da submissão do segundo artigo (Qualis mínimo A4, ou com percentil SCOPUS maior ou igual a 50%), como primeiro autor, oriundo da tese de doutorado;

IV - Comprovação da submissão, aceite ou publicação de pelo menos um artigo científico (Qualis mínimo A4, ou com percentil SCOPUS maior ou igual a 50%), como primeiro autor, oriundo da dissertação para reintegração ao nível de mestrado;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Aquicultura
(PPG-RPAq)

V - Versão final da Dissertação ou Tese a ser defendida;

VI - Documento contendo a data, horário e local previstos para defesa, assim como a composição da banca examinadora. O prazo máximo para defesa será de até 30 dias após a decisão do CCD;

VII - Toda documentação integrante ao processo deverá estar assinada pelo orientador.

VIII - Cópia da Decisão do CCD referente ao desligamento

Casos omissos serão submetidos à deliberação pelo CCD do PPG-RPAq.

Recife, 14 de junho de 2024.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.